



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 17/2026.

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, **RATIFICA a Inexigibilidade de Chamamento Público** visando à **transferência de numerários**, nos valores de: **R\$ 24.087,40**, em **parcela única** e **R\$ 161.524,76**, em: **06 parcelas**, à entidade contemplada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDOURO - APAE**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Avenida São Francisco nº 245, Parque Residencial Irmãos Furquim, CEP. 14702-080, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.306.008/0001-19 e Inscrição Estadual nº 210.125.331.110; e no valor de: **R\$ 7.349,86**, em **parcela única**, à entidade contemplada: **DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Alameda Miguel Muchaque nº 1.241, Jardim Alvorada, CEP. 14706-212, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 60.249.067/0001-96 e Inscrição Estadual Isenta, cadastradas no **Conselho Municipal de Saúde - CMS**, autorizadas e **conveniadas com o Poder Público Municipal**, através de **recursos próprios** oriundos das **Emendas Impositivas Municipais 2025**, para aplicação em **Investimento e Custeio**, para o **Desenvolvimento e Execução de seu Projeto**; e para aplicação em **Investimento**, para o **Desenvolvimento e Execução de seu Projeto** intitulado: **“Saúde em Foco, Prevenção é Ação**, respectivamente, conforme **Planos de Trabalho** aprovados, com respaldo legal no **artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, de conformidade com as especificações e condições constantes do **Processo nº 17/2026 de Inexigibilidade nº 17/2026 de Chamamento Público**.

Outrossim, **concede-se**, a partir da data desta publicação, **prazo de 5 (cinco) dias** para apresentação de **impugnação** à justificativa, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**.

Bebedouro/SP., 14 de agosto de 2026.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”